PORTARIA N° 019/2023

***Concede licença remunerada a servidor estável.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e*

 *Considerando que o servidor Bruno Aragão Cardoso, estabilizado no serviço público, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação, apresentou solicitação formal de licença remunerada pelo período compreendido entre 16 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal;*

*Considerando o parecer jurídico a respeito do caso emitido pela Procuradoria Legislativa, bem como o disposto no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a licença remunerada prevista no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, ao servidor Bruno Aragão Cardoso, estabilizado no serviço público, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação, pelo período compreendido entre 16 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Deverá o servidor celebrar compromisso formal com o Poder Legislativo, nos termos do disposto no inciso III do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, bem como observar os demais requisitos legais previstos nesta norma legal.

 **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 03 de março de 2023.**

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**